

**Termos****TERMO DE EXTINÇÃO Nº 001/2024****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023**

Por este instrumento de Extinção de Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2023, de acordo com o pedido da contratada e em conformidade com o que dispõe o artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, de um lado o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu CIM Guandu**, Autarquia Intermunicipal, tipo Associação Pública, com sede na Avenida Presidente Vargas, 121 - 2º andar sala 201, Centro, Afonso Cláudio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Chistiano Spadetto**, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000 adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e, do outro lado a Microempresadora Individual **LUCIMAR ESMERIA CORREA PINHEIRO-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.694.956/0001-09**, sediada na Avenida Marfisa de Barros Leite, Nº 360, Bairro Campo Vinte, em Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, neste ato representada por **LUCIMAR ESMERIA CORREA PINHEIRO**, residente no mesmo endereço, resolvem celebrar a presente rescisão de Contrato sob as condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - Fica extinto o Contrato nº 013/2023, a partir de 29 de junho de 2024, por acordo entre as partes, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre as partes, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio ES, em 28 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Chistiano Spadetto**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**50.694.956 - Lucimar Esmeria Correa Pinheiro Me**  
**Lucimar Esmeria Correa Pinheiro**  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
02- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Protocolo 1352493**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC****Portaria****PORTARIA N.º 810/2024****DESIGNA GESTOR DA REMESSA DE CONTRATAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO IPASIC** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora ROSIMARA CARDOSO, Assessora Previdenciária, a fim de exercer a função de Gestor da Remessa de Contratação em substituição a servidora NADIA BELMOCK LOVATTI, Oficial Administrativo, nos termos IN TCEES nº 68/2020, enquanto dura seu afastamento por Licença Maternidade e férias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA - ES, 01 DE JULHO DE 2024.

**PAULO ROBERTO DALMOLIN**  
**Presidente IPASIC - Decreto Individual nº 5.868/2021**

**Protocolo 1351771**

**Consórcio Público PROD NORTE****Contrato**

RESUMO DE CONTRATO Nº 001-2024 - PROCESSO Nº 102/2024, **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**. TCE-ES, COD-CIDADES 2024.501C2600017.09.0001 Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**. CNPJ 10.820.775/0001-67. Contratado: **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ/MF 02.548.735/0001-80.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para implantação de software, site, suporte, hospedagem, layout e demais atos para publicação do Consórcio Público Prodnorte, através da Implantação de uma Solução Web, bem como serviços de ativação, sustentação e sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, primando pelo atendimento ao disposto nas Leis Federais nºs: 11.107/2005 (Lei de consórcio público); Decreto Federal 6.017/2007; e Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislações pertinentes, no que compete ao consórcio público, com base no artigo 94 da Lei 14.133/21.